



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 17 DE SETEMBRO DE 2019

Ano XXIX | Edição 1540 - Suplemento B

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Expediente

DECRETO Nº 11.775 de 11 de setembro de 2019.

“Dispõe sobre a fixação das tarifas para o serviço de guincho, guarda e depósito de veículos automotores no Município de Botucatu, e dá outras providências”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, V e XIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.976 de 27 de março de 2018 que “institui serviço de guincho, guarda e depósito de veículos automotores envolvidos em sinistros e infrações previstas nas Legislações de Trânsito no Município”;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as tarifas a serem praticadas pelo concessionário do serviço de guincho e da guarda, conforme art. 5º. de referida lei;

CONSIDERANDO a necessidade fixar o preço público mínimo da concessão ou permissão desses serviços;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 41.153/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica fixada a tarifa relativa à concessão ou permissão de Serviço de GUINCHO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS apreendidos para a sua exploração no Município de Botucatu, através de concessão ou permissão, que serão remuneradas de acordo com os seguintes valores:

Tarifas referentes aos serviços de estadia dos veículos em geral:

AUTOMÓVEIS/motonetas e triciclos, CARROS, CAMIONETAS, ÔNIBUS e CAMINHÕES.

Estadia em pátio	R\$ 29,18 (por dia)
Remoção/transporte de motocicleta e similares, automóveis, camionetas, ônibus, caminhões e veículos pesados com veículos plataforma (valor fixo independente do quilômetro rodado)	R\$ 144,00

DECRETO Nº 11.775

de 11 de setembro de 2019.

Art. 2º A outorga dos referidos serviços será calculada por percentual sobre a receita bruta mensal, considerando nesta os valores cobrados pela estadia e pelos serviços de guincho.

I - Pela outorga dos referidos serviços fica definido como percentual mínimo o importe de 10% (dez) por cento, sobre a arrecadação bruta mensal;

II - A concessão ou permissão será outorgada através de processo de Licitação que utilizará como critério de julgamento o maior percentual de outorga proposto considerando como referência mínima o estipulado no inciso anterior;

III - Os valores pagos a título de outorga serão destinados ao Departamento de Engenharia de Tráfego.

Art. 3º Os valores das tarifas serão reajustados anualmente pela variação do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo, a contar da data base da proposta apresentada em processo licitatório.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de setembro de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 11 de setembro de 2019 - 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Convênios

PORTARIA

PORTARIA Nº 143

DESIGNAR, Luzia Aparecida Giorgeto, na área social, e Eliana Cristina Luiz de Camargo, na área Financeira, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de fomento nº 110/2019F, Processo Administrativo nº 41.226/2019, da entidade Ação da Cidadania de Botucatu, nos termos do artigo 61, da Lei Federal n.º13.019/2014.

PORTARIA Nº 144

DESIGNAR, Ana Paula Basseto, na área social, e Luis Sérgio de Oliveira e Murilo Percário Rodrigues, na área Financeira, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de fomento nº 112/2019F, Processo Administrativo nº 41.556/2019, da entidade Centro de Lazer Nova Aurora, nos termos do artigo 61, da Lei Federal n.º13.019/2014.

PORTARIA Nº 145

DESIGNAR, Ana Paula Basseto, na área social, e Luis Sérgio de Oliveira e Murilo Percário Rodrigues, na área Financeira, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de fomento nº 113/2019F, Processo Administrativo nº 41.622/2019, da entidade Instituto Floravida, nos termos do artigo 61, da Lei Federal n.º13.019/2014.

PORTARIA Nº 146

DESIGNAR, Ana Paula Basseto, na área social, e Luis Sérgio de Oliveira e Murilo Percário Rodrigues, na área Financeira, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de fomento nº 114/2019F, Processo Administrativo nº 41.576/2019, da entidade Casa Pia São Vicente de Paulo, nos termos do artigo 61, da Lei Federal n.º13.019/2014.

PORTARIA Nº 147

I – DESIGNAR como membros da Comissão de elaboração de Decreto regulamentando a Lei Municipal nº 5.253/2.011 para estabelecer diretrizes e normas do Centro Popular Comercial “Angelo Garrido Fernandes” e dá outras providências, processo 37.343/2.019, os seguintes servidores:

- Presidente: - Daniel da Cruz Lopes;
- Membros: - Artur Marcelo de Moraes Orsi;

- Daniele Casonato;
- Guilherme Bollini Polycarpo;
- Tácita Mendonça.

TERMOS

Termo de Fomento nº: 112/2019F

Processo Administrativo: 41556/2019

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/CMI

Conveniada: Centro de Lazer Nova Aurora

Objeto: Reforma de telhado da estrutura onde ocorre o projeto “a melhor idade” que visa atender 382 pessoas idosas

Valor: R\$ 29.600,00

Vigência: 04 meses

Assinatura: 16/09/2019

Termo de Fomento nº: 113/2019F

Processo Administrativo: 41622/2019

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/CMI

Conveniada: Instituto Floravida

Objeto: Criação de dois novos viveiros de mudas, para dar continuidade ao projeto Jequitibá, para atendimento de 60 idosos com mais de 60 anos

Valor: R\$ 29.669,80

Vigência: 04 meses

Assinatura: 16/09/2019

Termo de Fomento nº: 114/2019F

Processo Administrativo: 41576/2019

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/CMI

Conveniada: Casa Pia São Vicente de Paulo

Objeto: Informatização da parte administrativa e inclusão digital de 52 idosos

Valor: R\$ 29.881,03

Vigência: 04 meses

Assinatura: 16/09/2019

BOTUPREV**Gerência de Benefícios****“APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA”**

Portaria nº 544, de 03 de setembro de 2019, concede aposentadoria voluntária por Idade à servidora MARIA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e artigo 42 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/17.

Botucatu, 03 de setembro de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

“APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA”

Portaria nº 549, de 06 de setembro de 2019, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora MARIA HELENA ROSSI AIS, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 198 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.

Botucatu, 06 de setembro de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

“APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA”

Portaria nº 548, de 06 de setembro de 2019, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora NADIR APARECIDA RODRIGUES, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 198 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.

Botucatu, 06 de setembro de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Marisa Gomes de Araujo

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

“APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA”

Portaria nº 551, de 10 de setembro de 2019, concede aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição à servidora ANGELA MARIA DE PAULA, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal

e artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.

Botucatu, 10 de setembro de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

“APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA”

Portaria nº 550, de 06 de setembro de 2019, concede aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição à servidora BENILDES LUIZA FORTI MAZZIERO, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.

Botucatu, 10 de setembro de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

“APOSENTA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA”

Portaria nº 572, de 16 de setembro de 2019, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor ANTONIO CARLOS BATISTA CARNIETTO, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 198 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.

Botucatu, 16 de setembro de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Pça. Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3811-3150
educacao@educatu.com.br

Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1419
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1.434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO